

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no **Art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 12.891/2023 torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024, objetivando **AQUISIÇÃO DE KIT SPARK TÁTICO DE DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE E BATERIA BLINDADA**, em favor da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, com endereço na cidade de Nova Iguaçu, Estado de São Paulo, sito a Rua Armando Dias Pereira, nº 160, bairro Adrianopolis - CEP. 26.053-640. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 71.282,06 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos), através do seu Representante, SR. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, CPF: 095.195.527-66.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado para **aquisição** do objeto, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação, conforme justificativa presente no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referências;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo. Assim, DECLARO INEXIGÍVEL e autorizo a licitação para contratação da empresa supracitada, conforme abaixo discriminado:

Intime-se o representante legal da empresa, para assinatura do competente termo de contrato. Publique-se.

Rio Claro, 23 de outubro de 2024.

JOSE GUSTAVO VIEGAS CARNEIRO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil